



CRM-TO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



PORTARIA CRM-TO nº 021/2019, de 29 de abril de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3.268 de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 25/07/58, bem como no regimento interno da entidade;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22 do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CRM-TO;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 004/2014, de 01/08/2014;

CONSIDERANDO o reajuste salarial de 4,67% concedido aos funcionários do CRM-TO, a partir de 01/05/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar os valores das funções gratificadas, exercidas por servidores designados por meio de Portarias próprias e específicas, cujos valores passam a ser corrigidos anualmente, no mês de maio, pelo mesmo índice do reajuste salarial, conforme descrito abaixo:

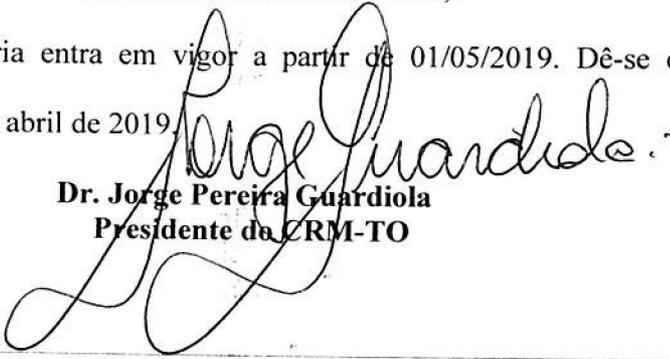
“Função Gratificada I – Será conferida ao servidor que for nomeado para desempenhar atividades que caracterizem acúmulo de função (nomeados através de portaria específica) e corresponderá ao valor mensal de R\$ 393,53 (trezentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos).”

“Função Gratificada II – Será conferida ao servidor que for nomeado para desempenhar atividades de assessoria e/ou de coordenação de comissões e similares, em Nível II (Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro) e corresponderá ao valor mensal de R\$ 787,08 (setecentos e oitenta e sete reais e oito centavos) para o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e para o Pregoeiro e de R\$ 327,29 (trezentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos) para os demais membros da Comissão Permanente de Licitação.”

“Função Gratificada III – Será conferida ao servidor que for nomeado para desempenhar atividades de chefia de setores e similares, em Nível III (Secretaria/Registro de Pessoa Física; Setor de Processos/Sindicâncias; Tesouraria/Financeiro; Fiscalização/Registro de Pessoa Jurídica; Assessoria Jurídica; Setor de Compras e Delegacia Regional do CRM-TO) e corresponderá ao valor mensal de R\$ 787,08 (setecentos e oitenta e sete reais e oito centavos).”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2019. Dê-se ciência e cumpra-se.

Palmas – TO, 29 de abril de 2019.


Dr. Jorge Pereira Guardiola
Presidente do CRM-TO